



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1146

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1146

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.155, de 27 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-449052.00-04.122.0010.2003	Equipamento Material Permanente	5.000,00
02.03.01-449052.00-04.122.0011.2003	Equipamento Material Permanente	5.000,00
02.06.04-339040.00-12.361.0004.2002	Serviço Tecnologia e Informação	11.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	110.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PF	22.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	105.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	308.000,00
-------------------------------------	---------------------	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de outubro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.168, de 17 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	35.000,00
02.06.04-449051.00-12.361.0004.2003	Obras e Instalações	575.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	13.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	222.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1146

Página 3 de 5

02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011 Construção de Unidades Escolares (EMEB)
75.000,00

02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011 Construção de Unidades Escolares (EMEB)
300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de novembro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.169, de 23 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.740.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.1.90.01.00-09.122.0002.2046.000 Aposentadorias, Reservas 2.770.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior do próprio orçamento do IPREMT no valor de R\$ 2.770.000,00 (dois

milhões, setecentos e setenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de novembro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.170, de 23 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

31.90.03.00-09.122.0002.2046.000 Pensões do RPPS 600.000,00

31.90.13.00-09.122.0002.2046.000 Obrigações Patronais 20.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (IPREMT), no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1146

Página 4 de 5

termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

31.90.05.00-09.122.0002.2046.000 Outros Benefícios Prev. 620.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de novembro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1148/2020 – CONTRATADA: Topdata Processamento de Dados LTDA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: contratação de empresa especializada para a confecção de carnês de cobrança para o exercício de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 30.765,84.

Taquaritinga, 22 de dezembro de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada em 21 de dezembro de 2020, de forma remota:

1) PROJETO DE LEI Nº 5.788/2020 - enviado pelo Poder Executivo. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 setembro de 1970, que dispõe sobre regime jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga. O objetivo é excluir da licença-prêmio os funcionários públicos não efetivos. Aprovado por unanimidade.

2) PEDIDO DE ALTERAÇÃO À EMENDA IMPOSITIVA Nº 5.789/2020 - enviado pelo Poder Executivo. Altera Emenda Impositiva destinada à APAE, de "Revitalização dos telhados" para "Recursos humanos", no total de R\$ 118.500,00. Aprovado por unanimidade.

3) PROJETO DE LEI Nº 5.792/2020 - Poder Executivo. Dispõe sobre a prorrogação por mais três meses do auxílio estabelecido pela Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020, que especifica e dá outras providências. Trata-se da contraprestação de serviço emergencial concedida aos transportadores de alunos. Aprovado por unanimidade.

4) PROJETO DE LEI Nº 5.777/2020 - enviado pelo Poder Executivo. Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021. O Orçamento Municipal do próximo ano totaliza R\$ 202.685.560,00. Aprovado por unanimidade, com as Emendas Impositivas apresentadas pelos vereadores, em favor de obras, serviços e entidades assistenciais.

5) PROJETO DE LEI Nº 5.783/2020 - enviado pelo Poder Executivo. Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Taquaritinga com seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O objetivo é autorizar a Prefeitura a parcelar os débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1146

Página 5 de 5

(patronal) ao Ipremt, de janeiro de 2014 até maio de 2020, em até 60 prestações. Valor total do parcelamento: R\$ 16,8 milhões. Aprovado por unanimidade.

6) PROJETO DE LEI Nº 5.711/2020 - enviado pelo Poder Executivo. Dispõe sobre a denominação de rotatória que especifica. (Rotatória “Maria Antonia Ré dos Santos”). Pedido de vista do vereador Tenente Lourençano.

7) PROJETO DE LEI Nº 5.775/2020 - enviado pelo Poder Executivo. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015, que especifica e dá outras providências. O objetivo desta lei é alterar as atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Pedido de vista do vereador Gilberto Junqueira.